



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23764.004930/2023-09

TERMO ADITIVO Nº 36/2023

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSEH E A SULCLEAN
SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediada na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ nº 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada por sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, Brasileira, Solteira, Médica, portadora da Carteira de Identidade nº ***1124***, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.481.800-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 08, de 8 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de Janeiro de 2018 e por seu Gerente, Tomás Dalcin, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº ***4079***, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.929.270-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SULCLEAN SERVICOS LTDA, com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550, Sala A - Bairro: Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97.010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.205.427/0001-02, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, portador da Carteira de Identidade n.º ****4712** e CPF n.º ***.809.910-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.004832/2021-00, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 1 (um) posto de Coletor de Resíduos 12h x 36h Noturno, a partir de 01/08/2023, no valor mensal estimado de R\$ 13.037,20 (treze mil trinta e sete reais e vinte centavos), o que representa uma redução de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) no valor atual do Contrato.

1.2. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do Contrato, com base nos arts. 171, II, e 177, do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 446.273,42 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.355.280,98 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), a partir de 01/08/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos.	24023	Meses	12	R\$ 446.273,42	R\$ 5.355.280,98

2.2. A descrição e o quantitativo dos postos previstos na contratação se apresentam conforme o quadro-resumo abaixo:

DESCRIÇÃO DO POSTO	Nº POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVENTE DE LIMPEZA 44 HORAS	27	R\$ 6.844,99	R\$ 184.814,73	R\$ 2.217.776,70
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 DIURNO	9	R\$ 13.170,58	R\$ 118.535,21	R\$ 1.422.422,50
SERVENTE DE LIMPEZA 12X36 NOTURNO	7	R\$ 14.183,40	R\$ 99.283,79	R\$ 1.191.405,51
COLETOR DE RESIDUOS 44 HORAS	4	R\$ 7.636,39	R\$ 30.545,55	R\$ 366.546,60
COLETOR DE RESIDUOS 12X36 NOTURNO	0	-	-	-
ENCARREGADO 44 HORAS	2	R\$ 6.547,07	R\$ 13.094,14	R\$ 157.129,67

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172853

Elemento de Despesa: 339037-02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PI: UDM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

TESTEMUNHAS:

1 - André Luís Timm de Oliveira - CPF: ***.610.880-**

2 - Fernanda Siqueira da Luz - CPF: ***.908.200-**



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Siqueira da Luz, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 21/07/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Timm de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 21/07/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31458486** e o código CRC **84D78A4B**.

Referência: Processo nº 23764.004930/2023-09 SEI nº 31458486